



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO  
PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE  
GRADUAÇÃO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO  
ESTUDANTIL

**ADITIVO Nº 02 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PERÍODO  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, em exercício, e Pró-reitoria de Gestão Estudantil, da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas respectivamente, pela Portaria nº 210, de 10 de junho de 2022, e Portaria nº 1722/PROGEP/UFOPA, de 06 de dezembro de 2022 de,

**(i) CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento das dificuldades relacionadas à saúde pública ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) e demais Normativas correlatas, em âmbito da Ufopa;

**(ii) CONSIDERANDO** a relevância da política de apoio pedagógico ao discente, política de assistência estudantil e de ações afirmativas, que possibilitem a melhoria do ensino de graduação da Ufopa, bem como a necessidade de replanejar a execução das atividades de ensino, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes PcD's, indígenas e quilombolas, em prol ao cumprimento do compromisso social e institucional das atividades previstas no âmbito do Programa de Monitoria Acadêmica e do Programa Especial de Acompanhamento Pedagógico PEAPA,

**(iii) CONSIDERANDO** que o Administrador público deve pautar a gestão da coisa pública pelos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público, bem como pelos princípios constitucionais estabelecidos no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, de 1988 e que “os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. (1992. Brasília. Art. 4º da Lei nº 8.429/92);

**(iv) CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes); e do Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre esse programa;

**(v) CONSIDERANDO** os termos da Decisão nº 11/2020, do Egrégio Conselho Superior de Administração (Consad), tomada em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3 de abril de 2020 (via teleconferência), em razão da crise da Covid-19, que determinou a manutenção dos pagamentos de auxílios e bolsas acadêmicas;

**RESOLVEM:**

1. **PRORROGAR até o dia 31 de Março de 2023**, a vigência dos seguintes editais e seus respectivos anexos e aditivos:

- a) Edital n. 03/2021- PROEN/PROGES, de 24 de Abril de 2021
- b) Edital 04/2021/PROEN, de 26 de Agosto de 2021
- c) Edital 01/2020, de 12 de fevereiro de 2020

2. **Vigência das bolsas e dos Projetos Homologados, vinculados aos editais supracitados** – para fins de atendimento normativo, fica condicionada a prorrogação da vigência das bolsas e dos Projetos de monitoria institucionais e ao devido cumprimento do cronograma de atividades deste Aditivo (item 3), a ser realizado pelos discentes monitores e equipe dos Projetos.

3. Ficam alterados os prazos do Cronograma do Edital, sendo válida a nova redação e prazos de atividades para fins de prorrogação, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZOS
<p><b>Regularização de Pendências para devida renovação das bolsas</b> (Relatório Parcial 2021 e envio de frequências dos bolsistas, junto aos professores orientadores das Unidades/Campi, ao Núcleo de Acessibilidade e Campus de Juruti).</p> <p><b>Responsáveis:</b> monitores</p> <p><b>Preenchimento on-line do Relatório parcial 2021</b>– Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/">http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/</a></p> <p><b>Frequências</b> – monitores devem enviar seus formulários de frequência aos respectivos professores orientadores (CeAnama), Núcleo de Acessibilidade (monitores acessibilidade Santarém-PA) e Coordenação/Prof orientador Campus de Juruti (monitores acessibilidade Juruti).</p> <p>Modelo de frequência - Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/6203d690f5024236dde2dda513089ac1.doc">http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2020/6203d690f5024236dde2dda513089ac1.doc</a></p>	<p>Até 20.01.2023</p>
<p><b>Prazo de Ajuste/Atualização dos Projetos para vigência 2022</b>, anteriormente homologados no Edital de abertura:</p> <p><b>Envio da Documentação:</b> A comissão de cada Projeto deve acordar 01 dos seus membros, como representante para enviar a documentação no Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape (<a href="http://www.ufopa.edu.br/saape">www.ufopa.edu.br/saape</a>), <b>contendo:</b></p> <p><b>a) Projeto atualizado</b>, com ajustes do item do plano de atividades dos monitores para o novo cronograma de 2023 (janeiro a março), e/ou demais ajustes se necessários no projeto. Conforme item 7 do Edital de Abertura, deve-se “incluir no projeto de monitoria os estudantes público-alvo do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (conforme Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021) para serem acompanhados pelos discentes monitores do projeto de monitoria institucional;”</p> <p><b>b) Termos de Compromisso dos</b> monitores para renovação (ANEXO ao edital de abertura);</p> <p><b>c) Portaria da equipe</b> emitida pela Unidade (<u>APENAS</u>, para comissões dos projetos que houver mudanças de membros);</p> <p><b>d) Declaração de Ateste de Frequência</b> 2022-3 (modelo em anexo), <u>APENAS</u> dos bolsistas atuais do projeto.</p> <p><b>Obs.:</b> As comissões devem regularizar situações de pendências de relatórios finais/ficha de avaliação e frequências de ex-bolsistas monitores de 2021, caso exista. Aos monitores ativos, não está sendo exigido relatório final, apenas parcial de atividades.</p> <p><b>Responsáveis:</b> Equipe responsável pelos Projetos das Unidades/Campi/Núcleo de Acessibilidade.</p>	<p>Até 31.01.2023</p>

<b>Homologação dos Projetos e Monitores para vigência 2023</b> Responsável: Proen	Até 29 de Janeiro de 2022.
<b>Envio de frequência mensal 2023, por e-mail aos professores orientadores dos Projetos e do Núcleo de Acessibilidade</b> Responsável: monitores	Até 2º dia do mês subsequente
<b>Envio on-line de Relatório Parcial 2022</b> Responsável: monitores Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/">http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/</a>	01 a 17 de Fevereiro de 2023
<b>Envio on-line de Relatório Final, Frequências e Ficha de Avaliação do docente orientador</b> <b>Onde enviar? Discente.</b> No formulário disponível no site da Proen, na aba Programa de Monitoria, ( Atenção: O envio derelatório e documentos devem ser realizado conforme ano do Edital e pelo preenchido/anexado pelo discente. Fará jus a certificação, após conferência das documentações listadas neste item. <b>Docente:</b> Representante do Projeto deverá enviar relatório final de todos os monitores, via SAAPe, ao final da vigência do Edital.  <b>Responsáveis:</b> monitores e equipe do Projeto do Núcleo. Acessar em <a href="http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/">http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/</a>	15 dias úteis após vigência do Edital ou desligamento ao Programa.
<b>Orientação Geral aos monitores</b> Responsável: Comissões dos Projetos/Proen/Proges.	Janeiro a Março/2023.
<b>Participação no Seminário de Graduação da Proen 2023, realizado na Programação da Jornada Acadêmica da Ufopa, para fins de socialização de trabalhos de monitoria.</b> Responsáveis: Monitores e equipe do Projeto.	Conforme definição da programação por parte da Comissão Geral da Jornada.
<b>Orientações Gerais sobre Seleção de novos bolsistas para vagas ociosas dos Editais e casos de substituições.</b> Documento orientador disponível em <a href="http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2021/fcc3141d30c7f5deb1e04e7ec0af8d9f.pdf">http://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proen/documentos/2021/fcc3141d30c7f5deb1e04e7ec0af8d9f.pdf</a>  <b>Responsáveis:</b> Comissões do Projetos/Proen/Proges.	Fluxo por demanda, conforme procedimentos do Aditivo 01/2021 e normas do Programa.

4. **PROJETO.** O projeto de monitoria institucional homologado pela Proen nos termos do Programa deverá ser ajustado para o novo período de vigência (conforme itens 1 e 3), em observância a aprovação do novo Regimento de Graduação (nº 331/2020-Consepe/Ufopa, de 28.09.2020), além dos objetivos do Programa de Monitoria e ao Decreto nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES. Para fins de desenvolvimento do projeto, recomenda-se observância ao Plano de Biossegurança da Ufopa, quanto ao atendimento remoto, semipresencial e/ou presencial, por parte da equipe do projeto, com devida atenção aos protocolos de vigilância sanitária e institucional. Atenta-se ainda, que os planos de atividades dos monitores devem ser ajustados considerando o Plano de Biossegurança e ao Planejamento da Unidade. Consideram-se ajustes no projeto: atualização do Plano de Atividades dos monitores, cronograma e Equipe (quando houver). Deve-se seguir o mesmo modelo do Edital de homologação pela Proen. Não serão aceitas alterações no Projeto de Monitoria Institucional, que por ventura descaracterizem a natureza de atividade de monitoria ou que se diferenciem dos objetivos do edital.

5. **FREQUÊNCIAS MENSIS/DECLARAÇÃO DE ATESTE DE FREQUÊNCIA.** Reitera-se que o envio das frequências foi flexibilizado para procedimento on-line em decorrência à excepcionalidade do período de pandemia e pela otimização dos processos. O envio de frequências mensais é responsabilidade dos

bolsistas/voluntários e deve ser enviado para ciência/assinatura do seu respectivo docente orientador do Projeto da Unidade/Campi ou ao Núcleo de Acessibilidade da Proges (a ser assinada pelo Representante do Projeto).

6. **RELATÓRIO FINAL E FICHA DE AVALIAÇÃO.** Reitera-se o envio destes documentos por parte dos discentes monitores no site da Proen, na aba **Envio de Relatório - Editais 2021** (considerando ano de abertura deste edital). Acessar em <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>

7. **OS PAGAMENTOS DA BOLSA DO PMA** serão efetivados de acordo com o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional e conforme a disponibilidade orçamentária e extra orçamentária da Ufopa, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

8. Os demais itens do Edital de abertura em que não se aplicam às datas retificadas permanecem inalterados.

9. Este Aditivo ao Edital poderá ser revogado, retificado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a estes editais serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Organizadora do Edital do Programa de Monitoria Acadêmica, composta por representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen) e Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges).

11. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 19 de dezembro de 2022.

**JÉSSICA OLIVEIRA LOPES**

Pró-reitora de Ensino de Graduação, em exercício  
Portaria nº 210, de 10 de junho de 2022

**IZABELA MENDONÇA DE ASSIS**

Pró-reitora de Gestão Estudantil  
Portaria nº 1722, de 06 de dezembro  
de 2022.